

ERRATA DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NA LOCALIDADE VARZEA BELA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI).

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR</i>	<i>DECISÃO</i>
RS PRIME CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.663.278/0001-26.	R\$ 101.810,57	CLASSIFICADA
KING SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 32.534.219/0001-67	R\$ 109.962,00	CLASSIFICADA
FLS CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 54.614.907/0001-70	R\$ 101.235,97	CLASSIFICADA
REAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.372.068/0001-25	R\$ 97.543,61	CLASSIFICADA

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa REAL EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.372.068/0001-25 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, Diante do exposto, a Comissão classifica a proposta da referida empresa em primeiro lugar.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto ao julgamento das propostas.

Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, o processo seguirá para solicitação dos documentos habilitação e, posteriormente, para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Esta decisão será publicada no Portal da Transparência do Município de Massapê do Piauí e no Diário Oficial do ente, para que produza seus efeitos legais.

Massapê do Piauí - PI, 12 de maio de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
Agente de Contratação